



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.761, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

**“FIXA NOVOS VALORES DA HORA MÁQUINA
DOS TRATORES DA PATRULHA AGRÍCOLA”.**

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ, Prefeita Municipal de Inhacorá,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do
Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 35,00 (trinta e cinco)** reais, o valor da hora máquina dos
tratores da Patrulha Agrícola.

Parágrafo Único - o valor cobrado acompanha qualquer dos
equipamentos/implementos da Patrulha Agrícola.

Art. 2º - Somente serão prestados serviços aos produtores/agricultores que possuam
Inscrição Ativa de Bloco de Produtor, no Município de Inhacorá, com emissão de notas fiscais
de venda de produtos no ano anterior, observado o cronograma de trabalho da Secretaria.

Art. 3º - O produtor/agricultor que solicitar serviços da patrulha agrícola e que
encontrar-se em débito junto a Secretária da Agricultura, deverá efetuar o pagamento dos
mesmos antes da realização de novo serviço.

Art. 4º - O produtor/agricultor poderá recorrer ao setor de ICMS (Blocos de Produtor)
para efetiva comprovação das exigências constantes do Artigo 2º deste decreto.

Art. 5º - Revoga-se o decreto executivo nº 1.508/2010.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE INHACORA-RS, AOS 04 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2013.**

Cledi Savariz
CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

CESAR CLAUDINEI RODRIGUES
Secretário de Administração